

513

064

D E C R E T O N° 14.316, DE 28 DE AGOSTO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.990.000,00 (três milhões, novecentos e noventa mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 3.990.000,00 (três milhões, novecentos e noventa mil reais)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|--------------------------------|----------------------|
| 2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15000000 | 1.9.2.2.99.0.1.00000.3 | 3.600.000,00 |
| 2025 20 2022 04 122 0204 2002 449052 15000000 | | 150.000,00 |
| 2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000 | | 20.000,00 |
| 2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000 | | 77.107,00 |
| 2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000 | | 142.893,00 |
| TOTAL | | 3.990.000,00 |

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Outras Restituições - Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.9.2.2.99.0.1.00000.3

513

065

DECRETO Nº 14.316, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

| Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período | |
|---|-------------------|
| Período de 01/01/2024 a 31/07/2024 | R\$ 8.112.171,73 |
| Período de 01/08/2024 a 31/12/2024 | R\$ 8.208.562,54 |
| Período de 01/01/2025 a 31/07/2025 | R\$ 10.092.160,95 |

| Demonstrativo da Taxa de Incremento |
|--|
|--|

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Período de 01/01/2025 a 31/07/2025 | R\$ 10.092.160,95 |
| Período de 01/01/2024 a 31/07/2024 | R\$ 8.112.171,73 |
| Taxa de Incremento | 1,24 |

| Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação |
|---|
|---|

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

| | | | |
|------------------------------------|------------------|------|-------------------|
| Período de 01/08/2024 a 31/12/2024 | R\$ 8.208.562,54 | 1,24 | R\$ 10.212.078,48 |
|------------------------------------|------------------|------|-------------------|

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

| | |
|--|--------------------------|
| (+) Arrecadação do 1º Período 2025 | R\$ 10.092.160,95 |
| (+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025 | R\$ 10.212.078,48 |
| (=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025 | R\$ 20.304.239,43 |
| (-) Previsão Orçamentária 2025 | R\$ 12.001.000,00 |
| (=) Provável Excesso de Arrecadação | R\$ 8.303.239,43 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado | R\$ 0,00 |

(=) Excesso de Arrecadação Disponível

R\$ 8.303.239,43

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2025.

513

066

DECRETO Nº 14.316, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra

JEFFERSON AFFONSO SOARES
Secretário Executivo de Gestão Cultural

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição Extra nº: **2205** págs.: 20 e 21 Data: 05 / 09 / 2025